



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI N° 372 de janeiro de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei n° 03/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período, 02(dois) profissionais médicos, sendo um na especialidade de Pediatria e outro em Ginecologia, para exercerem funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n° 017/2001 de 20 de março de 2001.

parágrafo 2º - A jornada de trabalho será estabelecida por plantão com duração de 08:00hs.

parágrafo 3º - A remuneração salarial do contratado será equivalente R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) por plantão.

parágrafo 4º - Os contratados realizarão plantões semanais respectivamente de 16:00hs semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 366/2007 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em
29 de Janeiro de 2007.**

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda